LEI Nº. 4.354 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.182,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 27.182,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.01.04.121.0002.2.056 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(184) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(223) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 7.182,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.01.04.121.0002.2.056 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(182) 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R$ 2.999,00
(183) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 99,00
(189) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 99,00
04.01.04.121.0002.2.057 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(193) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 499,00
(195) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R$ 499,00
04.01.04.121.0002.2.059 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE PROJETOS
(197) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 4999,00
(198) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 499,00

(200) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R$ 499,00

04.01.04.122.0002.2.250 - Enfrentamento de Emergências e Pandemias

(208) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.500,00

(209) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 1.500,00

04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

(220) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 3.999,00

(221) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.500,00

04.02.18.542.0107.2.061 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

(227) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 2.599,00

(229) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 99,00

(230) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 99,00

(231) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R$ 99,00

(232) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 99,00

04.02.18.542.0107.2.062 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(233) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.999,00

(234) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 499,00

(238) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 499,00

04.02.18.542.0107.2.063 – GERENCIMANETO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

(242) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 999,00

(244) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 1.500,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

09 / 06 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1